



GRUPO
PARLAMENTAR
Partido Socialista
AÇORES

*Justificar os
Sen.ºs. Deputados,
na cabeceira do
governo.
16/03/2017*

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista abaixo assinados, apresentam a seguinte proposta de alteração à **Proposta de Decreto Legislativo Regional – Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2017:**

“Artigo 51.º A
Norma transitória *Adarade*

No ano de 2017, as alterações ao direito do complemento regional de pensão, introduzidas pelo artigo 38.º do presente decreto legislativo regional, só produzirão efeitos a partir do mês seguinte à data de publicação do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, ampliando-se, apenas neste ano, o prazo para apresentação de documento comprovativo do quantitativo das pensões e/ou rendimentos, até à data de 30 de junho de 2017.”

Horta, 16 de março de 2017

Os Deputados,

[Handwritten signatures]
Maria Isabel Roso Quinto
M.ª M.ª L.ª D.ª

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 916	Proc. n.º 102
Data: 07/03/16	N.º 4/1